



PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL

ORIENTAÇÃO CONTÁBIL - OC - Nº 5/2018 - SEACO/COAVO/SECIN

Para: Auditoria da 5ª CJM

Assunto: Ressarcimento de valores ao erário - Multas - Recolhimento de GRU

1. CONTEXTO

Por meio da Mensagem documento SEI nº 1023887, o Exmo. Juiz Auditor da 5ª CJM, solicita orientação acerca dos procedimentos necessários ao ressarcimento de valor relativo à multa pecuniária de honorários devida por acusado em processo penal naquela Unidade. Conforme consta na mensagem, o Juiz Auditor da Unidade da 5ª CJM determinará que a administração realize o pagamento dos honorários arbitrados ao defensor e que o mesmo valor será ressarcido pelo réu posteriormente.

2. ANÁLISE

Considerando tratar-se de multas provenientes de processos judiciais que será aplicada ao réu em favor da Unidade Gestora 060017 - Auditoria da 5ª CJM, entendemos que se trata de Recursos Próprios Não Financeiros, Fonte - 50 - composta por recursos não-financeiros que têm origem no esforço próprio de arrecadação de entidades da Administração Pública da qual têm trânsito obrigatório pela conta do Tesouro Nacional e retornam às unidades de origem.

3. CONCLUSÃO

Orientamos que a Unidade Gestora deve, inicialmente, realizar a parametrização do código da GRU, seguindo os seguintes procedimentos:

- a) Acessar a transação >**ATUCODGR** no Siafi Operacional, preenchendo os campos UG/Gestão e o código de recolhimento 28891-8 (Multas e Juros de Mora de Outras Receitas). Em seguida, digitar PF5=Seleciona Código.
- b) Na tela seguinte, preencher os campos da seguinte forma: Meio de Impressão 1, 2, 3; GRU Depósito S; Pagamento Cheque S; Campo Obrig 2; Uso somente Intra-Siafi N. Preencher o campo Motivo e digitar Enter.

No dia seguinte, emitir a Guia de Recolhimento da União, por meio do seguinte endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, preenchendo os campos UG/Gestão e o código de recolhimento parametrizado, conforme o item a, e digitar Enter. Na tela seguinte, preencher os campos obrigatórios e digitar "Emitir GRU". Efetuar o recolhimento da GRU.

Esclarecemos, ainda, que a presente resposta trata apenas dos aspectos operacionais/contábeis relativos ao recolhimento de Guia de Recolhimento da União para ressarcimento de valores ao erário, no caso concreto solicitado por essa Auditoria da 5ª CJM.

Por fim esta Secretaria de Controle Interno está à disposição para maiores esclarecimentos.

PAULO DANIEL ASSIS DE OLIVEIRA
Supervisor Substituto
Seção de Análise Contábil

ÉRICA RAMOS DE ALBUQUERQUE
Supervisora II
Seção de Análise Contábil

De acordo.

À consideração superior.

RITA DE CÁSSIA MATOS MARCELLINO DA SILVA
Coordenadora da COAVO

De acordo.

VALDEMIR REGIS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CÁSSIA MATOS MARCELLINO DA SILVA, COORDENADOR(A) DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO**, em 25/05/2018, às 16:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERICA RAMOS DE ALBUQUERQUE, SUPERVISOR(A) DA SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL**, em 25/05/2018, às 17:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DANIEL ASSIS DE OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - Apoio Especializado - Contabilidade**, em 25/05/2018, às 17:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1023892** e o código CRC **BADD554E**.